

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 009/PGE/2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e legislação pertinente;

Considerando a que cabe à Procuradoria Geral do Estado designar servidores para compor a equipe de apoio responsável por auxiliar o pregoeiro designado pela Portaria Conjunta nº 012/2023/SEPLAG/PGE/MT, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 28.434, de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a **EQUIPE DE APOIO** responsável por licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme discriminado abaixo:

I - Autoridade Competente: - Procurador Geral do Estado PGE/MT e/ou Ordenador de Despesa;

II - Equipe Técnica:

- 1º membro: Juscileny Siqueira Campos Ferlete
- 2º membro: Thais Saes Prado de Mello
- 3º membro: Hoguicherli de Souza Pinho
- 3º membro: Ismael Fernando Riboli

III - Equipe Suporte Jurídico: Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos da Procuradoria Geral do Estado- MT

Art. 2º Cabe à Equipe prevista no artigo 1º, assessorar todos os atos necessários ao processamento e julgamento do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/PGE/MT

PROCESSO: 354252/2019

OBJETO: *Aquisição de renovação de licença de garantia/atualização da solução Firewall - Palo Alto Networks.*

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e da Súmula 473/STF;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando o Julgamento Singular proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Representação de Natureza Interna com pedido de medida cautelar, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas da própria Corte de Contas, na qual se elencou 04 (quatro) achados de auditoria relativos ao procedimento licitatório em questão;

Considerando a Nota Técnica 001/2020/CAC/DG/PGE, na qual a Procuradoria Geral do Estado aborda as questões levantadas na referida Representação de Natureza Interna, bem como informa acerca do saneamento das inconsistências detectadas previamente à republicação da licitação;

Considerando os documentos acostados aos autos posteriormente à manifestação do TCE/MT, dos quais se destaca o Termo de Referência nº 066/STI/PGE/2019 devidamente regularizado;

Considerando a informação constante nos autos do processo, de que por decisão do Ordenador de Despesa da PGE/MT o processo ficaria suspenso até segunda ordem, ou até que o TCE/MT julgasse o mérito da citada RNI;

Considerando por fim a manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação da PGE/MT, na qual informam que o objeto do processo não seria mais viável para o Órgão, da forma como se encontra descrito nos autos, **em razão do lapso temporal e pela defasagem da tecnologia demandada.**

RESOLVE:

REVOGAR, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a *Aquisição de renovação de licença de garantia/atualização da solução Firewall - Palo Alto Networks.*

Publique-se.

ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS

Sub-Procurador Geral da Administração Sistêmica/Ordenador de Despesa PGE/MT

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023/DPE/MT

Processo nº: 18017/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 08/03/2023.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2006.9900.339000000.15 0000 00.08.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006, bem como assinada e publicada a **Ata de Registro de Preços nº 016/2022.**

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - **Rogério Borges Freitas.**

Rep. Legal da empresa - **José Emílio Houat.**

Fiscais do Contrato 033/2023.

Portaria 273/2023.

Fiscais do Contrato	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Henrique Martins Rodrigues De Souza	100917
Fiscal Substituto	Agnaldo Ferreira dos Santos	100135

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

DECISÕES DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados em 03/03/2023.

Processo Para Conhecimento

1º. Processo nº. 12548/2022. Interessado: Unidade de Inteligência e Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - UISI/DPE-MT. Assunto: Apresentação Relatório Mensal - Julho/2022 - Projeto Alerta 180.

O CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA EXPLANAÇÃO REALIZADA PELO EXMO. CORREGEDOR-GERAL, DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR, E PELO SERVIDOR SR. FERNANDO LOPES, QUE APRESENTARAM O RELATÓRIO PRODUZIDO PELA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - UISI/DPE-MT, RELACIONADO AO PROJETO ALERTA 180.

2º. Processo nº. 739/2023.

Interessado: Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Eleição para escolha do cargo de Diretor ou Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, biênio 2023-2025.

Homologação do edital de publicação da lista de inscrito deferida para o cargo de diretor da Escola Superior Da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso, biênio 2023/2025, conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.442, de 22/02/2023, a qual apresentou o deferimento da inscrição do membro institucional, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, nos termos da Resolução nº 152/2023/CSDP.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, HOMOLOGOU A INSCRIÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.442, DE 22/02/2023, EFETUADA PELO DEFENSOR PÚBLICO, DR. PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI, PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESDEP, BIÊNIO 2023/2025, REGISTRA-SE, QUE A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA ESDEP SERÁ REALIZADA PERANTE SESSÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, NA DATA DE 17/03/2023."

3º. Processo nº. 17118/2022.

Interessado: DPMT - Corregedoria-Geral.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório - 3º RELATÓRIO SEMESTRAL DA DEFENSORA PÚBLICA - DRA. HEVILLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO. CONSELHEIRO RELATOR: DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO, NO SENTIDO DE ENTENDER SATISFATORIAMENTE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS QUE O CARGO DE DEFENSORA PÚBLICA EXIGE, REVELANDO QUE A ILUSTRE DRA. HEVILLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO, POSSUI PLENAS APTIDÕES PARA SER FUTURAMENTE CONFIRMADA NO CARGO, RAZÃO PELA QUAL, RECOMENDOU A APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO SEMESTRAL PELO CONSELHO SUPERIOR."

4º. Processo nº. 17127/2022.

Interessado: DPMT - Corregedoria-Geral.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório - 3º RELATÓRIO SEMESTRAL DO DEFENSOR PÚBLICO - DR. MARCELO FERNANDES DE NARDI.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO, NO SENTIDO DE ENTENDER SATISFATORIAMENTE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS QUE O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO EXIGE, REVELANDO QUE O ILUSTRE DR. MARCELO FERNANDES DE NARDI, POSSUI PLENAS APTIDÕES PARA SER FUTURAMENTE CONFIRMADO NO CARGO, RAZÃO PELA QUAL, RECOMENDOU A APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO SEMESTRAL PELO CONSELHO SUPERIOR."

5º. Processo nº. 16136/2022.

Interessado: DPMT - Corregedoria-Geral.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório - 5º RELATÓRIO SEMESTRAL DO DEFENSOR PÚBLICO - DR. MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI. CONSELHEIRO RELATOR: DR. GUILHERME RIBEIRO RIGON.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. GUILHERME RIBEIRO RIGON, NO SENTIDO DE ENTENDER SATISFATORIAMENTE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS QUE O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO EXIGE, REVELANDO QUE O ILUSTRE DR. MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, POSSUI PLENAS APTIDÕES PARA SER FUTURAMENTE CONFIRMADO NO CARGO, RAZÃO PELA QUAL, DELIBEROU PELA APROVAÇÃO DO 5º RELATÓRIO SEMESTRAL PELO CONSELHO SUPERIOR, DIANTE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 50 DA LEI COMPLEMENTAR 146/03 E ART. 6º DA RESOLUÇÃO 126/2019/CSDP. OS AUTOS APÓS PUBLICAÇÃO DEVERÃO RETORNAR À CORREGEDORIA-GERAL"

6º. Processo nº. 16137/2022.

Interessado: DPMT - Corregedoria-Geral.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório - 5º Relatório SEMESTRAL DO DEFENSOR PÚBLICO - DR. RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS. CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, NO SENTIDO DE ENTENDER SATISFATORIAMENTE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS QUE O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO EXIGE, REVELANDO QUE O ILUSTRE DR. DR. RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS, POSSUI PLENAS APTIDÕES PARA SER CONFIRMADO NO CARGO, RAZÃO PELA QUAL, RECOMENDOU A APROVAÇÃO DO 5º RELATÓRIO SEMESTRAL PELO CONSELHO SUPERIOR, DIANTE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 50 DA LEI COMPLEMENTAR 146/03 E ART. 6º DA RESOLUÇÃO 126/2019/CSDP. OS AUTOS APÓS PUBLICAÇÃO DEVERÃO RETORNAR À CORREGEDORIA-GERAL"

Cuiabá, 03 de Março de 2023.

ROGÉRIO BORGES DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 274/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 19305/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal e Cláudia, conforme relacionado abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
10/03/2023 a 13/03/2023	Dr.(a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) Jurídico(a): Rafael Mattana Testa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 277/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 19286/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a atuação em teletrabalho à Assessoria Jurídica, bem como aos estagiários do Núcleo de São Félix do Araguaia, no dia 06 de março de 2023, em razão da falta de internet.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 278/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 19381/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública **ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR**, afastamento de sua comarca de atuação para participação em evento que ocorrerá na cidade de Recife - PE, entre os dias 27 a 29 de março de 2023, da seguinte maneira:

- **SEM prejuízo** de suas atribuições ordinárias, entre os dias 27 e 29 de março de 2023; e
- **COM prejuízo** de suas atribuições ordinárias, no dia 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado